



DELIBERAÇÃO Nº 2514/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1131/05 – Rachel Santos de Menezes
- 02 1944/10 – Luciana Bernarso Peixoto Andrade
- 03 2727/17 – Rayster Gonçalves Spala

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- 01 2010/10 – Bianca Mitterhofer Mendes Monteiro (Transferido para o CRF-MG)
- 02 1232/11 – Ane Rose Bomfim Oliveira (Transferido para o CRF-BA)
- 03 0226/17 – Barbara Carvalho Lacerda de Almeida (Transferido para o CRF-RR)
- 04 2457/19 – Raiani Thereza das neves Andres Pacheco (Transferido para o CRF-MG)
- 05 1270/20 – Maria Ludivina Neves Silva (Transferido para o CRF-BA)

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0363/01 – Cristiane de Matos Fraga

Total: 01 profissional.



Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 1398/13 – Laboratorio Qualidade Ltda-Epp

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente